DECRETO Nº 5.768, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal, com base em superávit financeiro, no valor de R$1.218.477,68, para o Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41, o inciso I, do §1º e §2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 1.235, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$1.218.477,68, para reforço no exercício financeiro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo Muncipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0301.0013.2113	**Atividade:** Atenção Básica de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	260070000238 - Transferências do Sistema Único deSaúde - SUS/União	R$1.218.477,68
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$1.218.477,68**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do §1º e §2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o inciso III, do art. 6º, na Lei Municipal nº 1.235, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 16 de fevereiro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.02.16 14:12:15 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820